



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 46.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETOS 16.354 A 16.357

PORTARIAS

- PORTARIA 10.700
- PORTARIA LIC N.º 025-2025 - FISCAIS DO CONTRATO N.º 0195-2022 - PE N.º 0004-2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 46/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-------------------|-------------------|
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | | |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | | |
| 3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado | 0,00 | 100.000,00 |
| 3.1.90.94.00/15001002 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 100.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| TOTAL GERAL: | 100.000,00 | 100.000,00 |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|------------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 100.000,00 | 100.000,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.354, de 30 de janeiro de 2025

Dispõe sobre cessão na forma de permuta da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes do Decreto nº 8.579/2009 e, em atendimento ao que consta dos documentos integrantes do Processo Administrativo nº 0063, datado de 10 de janeiro de 2025, que tem como requerente a servidora pública municipal efetiva **VIVIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BAHIA**, a servidora pública efetiva **VIVIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar de Saúde Bucal (carga horária 40 horas semanais), Matrícula nº 008231-01, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, sem alteração para o município de Itabuna das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, na forma de **PERMUTA**, com a servidora pública efetiva **JOTEMARA DIAS SANTOS**, Auxiliar de Saúde Bucal (carga horária 40 horas semanais), Matrícula nº 21326, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Ilhéus, Bahia, a qual, passará a ficar à disposição da **Prefeitura Municipal de Itabuna**, também, sem alteração para o município de Ilhéus, das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, cujas servidoras públicas passarão a exercerem as suas funções nas Unidades de Saúde, de ambos os Municípios.

Parágrafo único – O período da cessão/permuta realizada em conformidade com os termos dispostos no “caput” deste artigo, terá **vigência de 31 de janeiro 2025 a 31 de janeiro de 2027**, conforme previsto no Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009, que trata da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA
Assinado de forma digital por LUCIANO
ROBSON RODRIGUES VEIGA
Dados: 2025.01.31 18:15:42 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.355, de 30 de janeiro de 2025

Dispõe sobre cessão na forma de permuta da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes do Decreto nº 8.579, datado de 17 de abril de 2009 e, em atendimento ao que consta dos documentos integrantes do Processo Administrativo nº 0128, datado de 21 de janeiro de 2025, que tem como requerente a servidora pública municipal efetiva **POLLINI DE BRITO OLIVEIRA VALETTE**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BAHIA**, a servidora pública efetiva **POLLINI DE BRITO OLIVEIRA VALETTE**, Enfermeira (carga horária 30 horas semanais), Matrícula nº 017180-01, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, sem alteração para o município de Itabuna das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, na forma de **PERMUTA**, com a servidora pública efetiva **BERNARDINA SILVA DOS SANTOS**, Enfermeira (carga horária 30 horas semanais), Matrícula nº 21278, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Ilhéus, Bahia, a qual, passará a ficar à disposição da **Prefeitura Municipal de Itabuna**, também, sem alteração para o município de Ilhéus, das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, cujas servidoras públicas passarão a exercerem as suas funções nas Unidades de Saúde, de ambos os Municípios.

Parágrafo único – O período da cessão/permuta realizada em conformidade com os termos dispostos no “caput” deste artigo, terá **vigência de 31 de janeiro 2025 a 31 de janeiro de 2027**, conforme previsto no Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009, que trata da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.31 18:14:52 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.356, de 30 de janeiro de 2025

Dispõe sobre autorização ao Diretor-Presidente da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e cumprir exigências legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **SR. JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR** – Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO MARIMBETA** – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, órgão da Administração Pública Municipal Descentralizada, nomeado através do Decreto nº 16.089, de 02.01.2025, a movimentar conta bancária aberta em nome da referida Fundação, junto ao **Banco do Brasil S/A**, sediado neste Município, podendo o mesmo emitir cheques, realizar transferências e demais procedimentos que se fizerem necessários.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.357, de 30 de janeiro de 2025

Dispõe sobre autorização ao Diretor-Presidente da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e cumprir exigências legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **SR. JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR** – Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO MARIMBETA** – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, órgão da Administração Pública Municipal Descentralizada, nomeado através do Decreto nº 16.089, de 02.01.2025, a movimentar conta bancária aberta em nome da referida Fundação, junto ao **Banco Santander**, sediado neste Município, podendo o mesmo emitir cheques, realizar transferências e demais procedimentos que se fizerem necessários.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N° 10.700

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Professora **GIDEVALDA DOS SANTOS CARDOSO** para exercer as funções do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL OLIVEIRA SOARES** - Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por
RDRIGUES VEIGA LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.31 18:14:09 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

ROSIVALDO Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
PINHEIRO MENDES SANTOS
Nº: 048SECRETARIA DA EDUCACAO, O=PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS, E=rosivaldo@itabuna.ba.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.31 17:28:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 025-2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0195-2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores SISNANDE BORGES DOS SANTOS, matrícula 021853-01, como Fiscal Titular, e ALANE FIGUEIREDO BRAZ, matrícula 007724-01, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 0004-2022 celebrado com a empresa EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 13.531490/0001-02 para a prestação de serviço de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 25 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B4EC-211F-513A-7F6C-DCA3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4EC-211F-513A-7F6C-DCA3



Hash do Documento

bf279109f06467a07592595afab7f4eb9e8c25e16eb5cc0fe927282893fde8ec

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2025 18:21 UTC-03:00